

**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA
PIMENTA BUENO/RO
Versão 2025**



© COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DE PIMENTA BUENO



1^a Edição – 2025

COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC



Plano de Contingência para Desastres

1^a ed. Pimenta Bueno/RO, 2025.

PIMENTA BUENO – RO

2025



PREFEITURA DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

DEFESA CIVIL -COMDEC



Este plano de Contingência foi elaborado por:

MARCIANE ARAÚJO PEREIRA STOCCHO

Coordenadora Municipal de Defesa Civil – Prefeitura de Pimenta Bueno/RO

AMAURI RAMOS DE CAMPOS - AGENTE ADM

Agente Municipal de Defesa Civil – Prefeitura de Pimenta Bueno/RO

ELINE CAPELINI PINHEIRO HERMOGENES – 2º SGT BM

Agente Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC/RO

WAGNER BARBOSA DOS SANTOS – 2º SGT BM

Agente Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC/RO

ITÁFIRA VALE SANTOS FERREIRA – SD BM

Agente Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC/RO



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1 Conceitos Importantes.....	5
2. FINALIDADE.....	8
3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS.....	9
3.1 Situação do Município.....	9
3.2 Limites Municipais de Pimenta Bueno/RO:.....	10
4. MONITORAMENTO E ALERTA.....	10
5. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS.....	11
6. OPERAÇÕES E CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO.....	14
7. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS.....	15
7.1 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.....	15
Ações Emergenciais e Logísticas:.....	16
8. GABINETE.....	16
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.....	16
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.....	17
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.....	19
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	19
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	20
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.....	21
15. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO.....	21
16. REGISTROS DE ALTERAÇÕES.....	22
16.1 PÁGINA DE ASSINATURAS E APROVAÇÃO.....	23
16.2 REGISTROS DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS.....	24
17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:.....	26



1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência da Defesa Civil Municipal é um documento técnico e estratégico que define responsabilidades, diretrizes e procedimentos a serem adotados em situações de emergência e desastre. Elaborado com base nas características geográficas, sociais e estruturais do município, ele reúne informações detalhadas sobre os riscos existentes, áreas vulneráveis, recursos disponíveis e estruturas de apoio.

Sua principal finalidade é organizar, orientar, padronizar e agilizar as ações de resposta, garantindo uma atuação coordenada entre os órgãos envolvidos e promovendo a proteção da população. Além disso, o plano contribui para a capacitação das equipes por meio de treinamentos e simulações, assegurando que todos os agentes compreendam suas atribuições e saibam agir de forma eficiente diante de eventos adversos, reduzindo danos e preservando vidas.

Este documento estabelece os procedimentos a serem adotados pelo Sistema Municipal de Defesa Civil de Pimenta Bueno/RO, bem como o planejamento tático e preventivo voltado à adoção de estratégias que minimizem os efeitos negativos das emergências e desastres naturais, conforme classificação e codificação brasileira de desastres (COBRADE). A atuação prevista contempla as fases de prevenção, preparação, resposta e recuperação com foco na mitigação dos impactos à população e ao meio ambiente.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições que compõem o Sistema Municipal de Defesa Civil de Pimenta Bueno, conforme identificado na página de assinatura. Esses órgãos assumem o compromisso de atuar conforme as competências estabelecidas, bem como de realizar as ações necessárias à criação e manutenção das condições que garantam o cumprimento das atividades e responsabilidades previstas neste plano.

1.1 Conceitos Importantes

A Defesa Civil atua de forma contínua e integrada na proteção da população e na redução dos impactos causados por desastres. Suas ações estão organizadas em cinco fases que compõem o ciclo de gestão de riscos e desastres: prevenção, preparação, resposta e recuperação.

De acordo com a LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, Plano de contingência: conjunto de procedimentos e de ações previsto para prevenir acidente ou desastre específico ou para atender emergência dele decorrente, incluída a definição dos recursos humanos e materiais para prevenção, preparação, resposta e recuperação, elaborado com base em hipóteses de acidente ou



desastre, com o objetivo de reduzir o risco de sua ocorrência ou de minimizar seus efeitos; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

Prevenção: ações de planejamento, de ordenamento territorial e de investimento destinadas a reduzir a vulnerabilidade dos ecossistemas e das populações e a evitar a ocorrência de acidentes ou de desastres ou a minimizar sua intensidade, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos e da capacitação da sociedade em atividades de proteção e defesa civil, entre outras estabelecidas pelos órgãos do Sinpdec; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

Preparação: ações destinadas a preparar os órgãos do Sinpdec, a comunidade e o setor privado, incluídas, entre outras ações, a capacitação, o monitoramento e a implantação de sistemas de alerta e da infraestrutura necessária para garantir resposta adequada aos acidentes ou desastres e para minimizar danos e prejuízos deles decorrentes; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023).

Proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, de preparação, de resposta e de recuperação destinado a evitar ou a reduzir os riscos de acidentes ou desastres, a minimizar seus impactos socioeconômicos e ambientais e a restabelecer a normalidade social, incluída a geração de conhecimentos sobre acidentes ou desastres; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

Recuperação: conjunto de ações de caráter definitivo tomadas após a ocorrência de acidente ou desastre, destinado a restaurar os ecossistemas, a restabelecer o cenário destruído e as condições de vida da comunidade afetada, a impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local, a recuperar as áreas degradadas e a evitar a reprodução das condições de vulnerabilidade, incluídas a reconstrução de unidades habitacionais e da infraestrutura pública e a recuperação dos serviços e das atividades econômicas, entre outras ações definidas pelos órgãos do Sinpdec; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

Resposta a desastres: ações imediatas com o objetivo de socorrer a população atingida e restabelecer as condições de segurança das áreas atingidas, incluídas ações de busca e salvamento de vítimas, de primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar, hospitalar, médico e cirúrgico de urgência, sem prejuízo da atenção aos problemas crônicos e agudos da população, de provisão de alimentos e meios para sua preparação, de abrigamento, de suprimento de vestuário e produtos de limpeza e higiene pessoal, de suprimento e distribuição de energia elétrica e água potável, de esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade e comunicações, de remoção de escombros e desobstrução das calhas dos rios, de manejo dos mortos e outras estabelecidas pelos órgãos do Sinpdec; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)



Risco de desastre: probabilidade de ocorrência de significativos danos sociais, econômicos, materiais ou ambientais decorrentes de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis; (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

Situação de emergência: situação anormal provocada por desastre causadora de danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido e da qual decorre a necessidade de recursos complementares dos demais entes da Federação para o enfrentamento da situação; e (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

Vulnerabilidade: fragilidade física, social, econômica ou ambiental de população ou ecossistema ante evento adverso de origem natural ou induzido pela ação humana. (Incluído pela Lei nº 14.750, de 2023)

Desastre é o resultado da interação entre um evento adverso e uma população vulnerável, gerando consequências significativas, como danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos sociais e econômicos. Quando um desastre compromete parcialmente a capacidade de resposta do poder público local, caracteriza-se uma **Situação de Emergência**. Já quando esse comprometimento é substancial e exige apoio de outros entes da Federação para sua superação, configura-se o **Estado de Calamidade Pública**.

Essas ações integram um esforço coordenado e permanente para reduzir riscos, salvar vidas e promover a resiliência das comunidades diante dos desastres.

Alagamento: Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas. (1.2.3.0.0)

Inundação: Processo de extravasamento das águas do canal de drenagem para as áreas marginais (planície de inundação, várzea ou leito maior do rio) quando a enchente atinge cota acima do nível da calha principal do rio. (1.2.1.0.0)

Em Pimenta Bueno ocorrem com o aumento do nível dos rios e igarapés, principalmente o Pimenta Bueno e o Barão do Melgaço, afetando bairros urbanos e zonas rurais. Os principais bairros atingidos são Jardim das Oliveiras, Pioneiros, e parte do Alvorada.

Enxurrada: Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo. (1.2.2.0.0)



Área de risco de enchentes e inundação: são terrenos marginais e cursos d’água ocupados por assentamentos habitacionais precários sujeitos ao impacto direto de processos de enchente e inundação.

Evento Adverso: Fator externo que ocorre em uma comunidade vulnerável e que pode resultar em desastre, dependendo da sua intensidade.

Ocorrem quando um volume excessivo de água cobre áreas que normalmente não estão submersas, ultrapassando os limites (leito) de cursos de água como rios ou lagos.

Incêndio florestal: Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em áreas legalmente protegidas. (1.4.1.3.1)

Afetam pastagens, áreas de vegetação nativa e regiões de uso agropecuário, principalmente no período de estiagem (junho a setembro). São causadas por práticas inadequadas ou criminosas de limpeza de solo. E se intensificam com a baixa umidade relativa do ar, o que torna de suma importância seu monitoramento.

2. FINALIDADE.

A finalidade do Plano de Contingência (PLANCON) é organizar, planejar e definir ações específicas para responder de forma coordenada, eficiente e eficaz a situações de risco iminente ou ocorrência de desastres, com o objetivo principal de:

- Minimizar danos à vida, à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado;
- Estabelecer diretrizes para atuação integrada dos órgãos públicos, instituições parceiras e sociedade civil organizada;
- Definir procedimentos operacionais para prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência;
- Assegurar que os recursos humanos, materiais e financeiros estejam mobilizados de maneira planejada e estratégica;
- Garantir a comunicação e o fluxo de informações entre as instituições envolvidas e a população afetada.



3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O município de Pimenta Bueno apresenta um histórico significativo de eventos adversos, especialmente durante o período chuvoso, quando são frequentes as ocorrências de inundações, alagamentos e enxurradas. Já no período de estiagem, entre os meses de junho e setembro, destacam-se os incêndios florestais, que ocorrem com alta recorrência e demandam ações preventivas e uma resposta integrada e eficiente.

Com uma ampla extensão territorial e considerável cobertura vegetal, Pimenta Bueno está inserido em uma região suscetível a desastres de origem hidrológica e climatológica. Entre os principais eventos registrados, destacam-se:

- **Enxurradas, alagamentos e inundações**, sobretudo nas áreas próximas aos rios Pimenta Bueno, Barão de Melgaço e seus afluentes, impactando residências, vias públicas e serviços essenciais;
- **Incêndios florestais**, intensificados no período mais seco, comprometendo a qualidade do ar, a saúde da população e os ecossistemas locais;

Diante desses riscos, torna-se essencial o planejamento prévio, a organização da resposta e a articulação entre os diferentes setores da administração pública. Nesse contexto, o município está em processo de atualização do seu Plano de Contingência Municipal (PLANCON), com o apoio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil de Rondônia. A revisão inclui a incorporação do cenário específico de incêndios florestais, ampliando a abrangência do plano e fortalecendo a gestão de riscos já mapeados.

3.1 Situação do Município

O Município de Pimenta Bueno está localizado na região Sudeste do Estado de Rondônia, com coordenadas aproximadas de Latitude: 11° 40' 29" Sul, Longitude: 61° 11' 28" Oeste, a uma altitude média de 195 metros acima do nível do mar.

Em 2022, a população era de 35.079 habitantes e a densidade demográfica era de 5,62 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 9 e 26 de 52. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 933 e 4856 de 5570. População estimada [2024] 39.053 pessoas. (IBGE).



Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 44.275,07. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 6 de 52 entre os municípios do estado e na 1205 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 75,47%, o que o colocava na posição 44 de 52 entre os municípios do estado e na 4558 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 245.801.137,93 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 234.721.435,63 (x1000). Isso deixa o município nas posições 8 e 8 de 52 entre os municípios do estado e na 864 e 851 de 5570 entre todos os municípios.(Site oficial)

Território

Em 2024, a área do município era de 6.241,019 km², o que o coloca na posição 11 de 52 entre os municípios do estado e 233 de 5570 entre todos os municípios.

3.2 Limites Municipais de Pimenta Bueno/RO:

De acordo com a CPRM (base cartográfica oficial):

Segundo os mapas geológicos e hidrológicos da CPRM, **Pimenta Bueno** está inserido na **Bacia do Rio Madeira** e apresenta os seguintes limites territoriais:

- **Ao Norte:** Ministro Andreazza
- **Ao Sul:** Parecis
- **Ao Leste:** Espigão d'Oeste
- **Ao Oeste:** Primavera de Rondônia e São Felipe d'Oeste

4. MONITORAMENTO E ALERTA

Os níveis de alerta operacionais constituem uma ferramenta essencial no gerenciamento de riscos e desastres, permitindo a adoção de medidas graduais e proporcionais à evolução das ameaças. No contexto do Plano de Contingência Municipal de Defesa Civil, os níveis de alerta



têm como objetivo orientar e padronizar as ações de monitoramento, mobilização, resposta e comunicação, conforme a gravidade e a iminência dos eventos adversos.

Cada nível representa uma fase distinta de atuação, com procedimentos específicos para garantir a segurança da população, reduzir danos e preservar os bens públicos e privados. A transição entre os níveis se dá com base na análise de dados meteorológicos, vistorias técnicas e demais informações fornecidas por órgãos oficiais de monitoramento.

A definição clara dos níveis de alerta — Observação, Atenção, Alerta e Emergência — possibilita o acionamento coordenado dos órgãos competentes, a mobilização eficiente dos recursos e a comunicação eficaz com a população, contribuindo para uma gestão eficaz dos desastres em âmbito local. Desta forma o Plano de Contingência está estruturado em 4 níveis, indicando, progressivamente, a possibilidade de ocorrências de incêndios e danos à saúde da população, a saber:

I – Observação: Umidade Relativa do Ar (URA) de até 30%;

II – Atenção: Umidade Relativa do Ar (URA) de 31% até 20%;

III – Alerta: Umidade Relativa do Ar (URA) de 21% até 12%;

IV – Emergência: Umidade Relativa do Ar (URA) abaixo de 12%;

5. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Os procedimentos operacionais de contingência previstos para os diferentes níveis são os seguintes:

I - Nível de Observação

Nesse nível iniciam-se os processos de planejamento da preparação, que envolve o desenvolvimento de capacidades, instrumentos e mecanismos que permitem antecipadamente assegurar uma resposta adequada e efetiva aos desastres.

Recomendações:

- Acompanhar os boletins meteorológicos, manter o monitoramento das condições do tempo e o recebimento de avisos meteorológicos;
- Manter plantão permanente de monitoramento e manter atualizada a previsão do tempo;
- Avaliar a mudança do nível operacional;



- Manter os órgãos municipais informados quanto a mudança de nível operacional;
- Divulgar o boletim meteorológico para os órgãos e entidades responsáveis pelas ações de resposta, identificadas pelo plano de contingência;
- Informar a população quanto a possibilidade de eventos extremos;
- Avaliar a necessidade de mobilização da equipe interna da Defesa Civil;
- Avaliar a necessidade de vistoria técnica de campo;
- Estar atento para os sinais de ocorrências;
- Realizar vistoria na área de risco e acompanhar a situação e sua possível evolução;
- Em caso de ocorrências, registrar no S2ID.

II - Nível de Atenção

Nesse nível a probabilidade de ocorrência do desastre é alta, assim como seu impacto potencial para a população, quando começa a ter danos como problemas de saúde, baixa umidade, falta de água potável e entre outros.

Recomendações:

- Acompanhar os boletins meteorológicos, manter o monitoramento das condições do tempo e condições climáticas;
- Manter plantão permanente de monitoramento e acompanhar o recebimento de avisos, alertas e boletins meteorológicos das agências de monitoramento;
- Manter atualizada a previsão do tempo;
- Intensificar o monitoramento meteorológico;
- Avaliar a mudança do nível operacional;
- Mobilizar a equipe técnica interna da defesa civil municipal;
- Manter os órgãos municipais informados quanto a mudança de nível operacional e sobre a possibilidade de acionamento dos órgãos e entidades responsáveis pelas ações de resposta, apontados pelo Plano de Contingência;
- Coordenar o possível acionamento dos órgãos locais de apoio;



- Verificar, in loco, as áreas de risco e realizar vistorias técnicas de campo;
- Registrar ocorrências no S2ID.
- Divulgar, por meio dos canais de comunicação do município, avisos à população para:

III - Nível de Alerta

Nesse nível existe probabilidade muito alta de ocorrência do fenômeno alertado, com potencial de causar grande impacto na população.

Recomendações:

- Manter plantão permanente de monitoramento e acompanhar o recebimento de avisos, alertas e boletins meteorológicos das agências de monitoramento;
- Avaliar a mudança do nível operacional;
- Mobilizar as equipes técnicas da Defesa Civil;
- Informar os órgãos municipais sobre a abertura e o nível do alerta;
- Mobilizar órgãos municipais com indicação das ações previstas no Plano de Contingência Municipal;
- Avaliar a necessidade de vistoria (monitoramento, remoção e/ou interdição) das áreas de perigo do município;
- Registrar ocorrências no S2ID e iniciar a confecção dos relatórios para a possibilidade de decretação de ECP ou SE.

IV - Nível de Emergência

Nesse nível as condições são de iminência de ocorrência de eventos extremos. Inicia-se a fase execução para resposta aos desastres como, onda de calor extrema, falta de água potável, problemas de saúde, prejuízos na produção de alimentos e de animais e incêndios florestais e urbanos e entre outros.

Recomendações:



- Intensificar o monitoramento das condições do tempo, mantendo o plantão permanente para acompanhamento dos avisos, alertas e boletins;
- Manter equipes de Defesa Civil de prontidão;
- Divulgar os alertas dos órgãos de monitoramento para as agências municipais;
- Acionar os órgãos de resposta indicados no Plano de Contingência;
- Acionar os agentes de Defesa Civil para apoio às ações de resposta à população;
- Prover socorro e atendimento à população afetada;
- Monitorar e avaliar os impactos das ocorrências;
- Iniciar a confecção dos relatórios para uma possível decretação de SE ou ECP;

O monitoramento será realizado por: - Estações da ANA, CPRM, CEMADEN e INMET - Imagens de satélite (INPE - Programa Queimadas) - Denúncias da população - Equipes de campo da Defesa Civil

6. OPERAÇÕES E CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO

O plano será ativado mediante:

- Emissão de alerta de risco alto ou muito alto (CEMADEN, INPE)
- Ocorrência de desastres naturais com potencial de danos

A ativação será feita pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que também poderá emitir notas de alerta e comunicar

A Ativação do plano é de competência do executivo do Município de Pimenta Bueno por meio de decreto, mediante parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), competindo a este emitir comunicado da ativação e a indicação dos pontos de abastecimento operacionais.

- Compete à COMDEC:
- Emitir o comunicado oficial da ativação do plano;
- Definir e divulgar os níveis operacionais (Observação, Atenção, Alerta, Emergência);



- Indicar os pontos de abastecimento e apoio operacional, incluindo abrigos, centros de comando e logísticos;
- Coordenar o acionamento de órgãos e entidades envolvidas nas ações de resposta.

7. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS

Este tópico está dividido em seção e subseções onde apresenta as secretarias municipais e os órgãos setoriais responsáveis pela execução do Plano de Contingência. São competências definidas no PLANCON as unidades:

7.1 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Além das atribuições previstas na Lei Federal nº 12.608 de 2012 e as demais previstas no item 7 deste plano, compete a COMDEC:

Ações de Monitoramento e Prevenção:

- Acompanhar previsões meteorológicas de chuvas e condições climáticas;
- Monitorar o nível dos rios durante períodos de cheia;
- Observar ocorrências de chuvas fortes em intervalos curtos;
- Realizar inspeções técnicas nas áreas suscetíveis a riscos;
- Verificar índices de umidade relativa do ar e acompanhar alertas emitidos por órgãos oficiais;

Coordenação e Gestão de Resposta:

- Coordenar as atividades dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência (PLANCON);
- Elaborar relatórios sobre a situação de pessoas desabrigadas, desalojadas e demais atingidos;
- Manter atualizado o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD);
- Informar a população sobre os locais destinados ao acolhimento temporário;



Ações Emergenciais e Logísticas:

- Retirar preventivamente as famílias que estejam em situação de risco iminente;
- Requisitar o uso de equipamentos públicos disponíveis para suprir as necessidades emergenciais e garantir o atendimento à população;
- Encaminhar solicitações às Secretarias responsáveis para tomada de providências;
- Planejar o recebimento e a distribuição de donativos às famílias afetadas;
- Isolar áreas de risco.

8. GABINETE

- Apoiar a COMDEC no que lhe couber durante as fases pré e pós desastre;
- Decretar situação de emergência ou estado de calamidade pública, conforme orientação da COMDEC;
- Solicitar apoio de demais órgãos municipais ou estaduais, que não estejam elencados neste PLANCON, para apoio no que for necessário, atendendo a demanda da COMDEC;
- Manter atualizado a imprensa bem como os canais oficiais do município, a fim de combater a desinformação;

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Mapeamento e Identificação da População Vulnerável

- Cadastrar as famílias residentes em áreas suscetíveis a inundações, visando mapear a população vulnerável e facilitar ações preventivas e de resposta.
- Realizar levantamento socioeconômico das famílias afetadas, com o objetivo de subsidiar ações de assistência, recuperação e políticas públicas.
- Fornecer informações atualizadas sobre o cadastro das famílias em situação de risco ou já desabrigadas, conforme solicitação dos órgãos competentes.



Estruturação de Abrigos Temporários

- Estabelecer e organizar locais apropriados para acolhimento provisório da população atingida, considerando acessibilidade, segurança e infraestrutura.
- Implantar abrigos temporários, assegurando estrutura mínima para atendimento digno às pessoas afetadas.
- Assegurar alimentação à população nos abrigos.

Recursos Humanos e Logísticos

- Identificar e preparar os recursos humanos e materiais disponíveis para uso imediato em situações emergenciais, incluindo itens de expediente, EPIs e insumos básicos.
- Disponibilizar profissionais qualificados (como assistentes sociais, psicólogos e outros técnicos) para integrar equipes de atendimento emergencial.
- Contribuir com infraestrutura, veículos, equipamentos e apoio logístico, conforme a disponibilidade e a coordenação interinstitucional.

Atendimento e Acompanhamento das Famílias

- Prestar acompanhamento às famílias desalojadas e desabrigadas, oferecendo suporte social, orientações e encaminhamentos adequados.
- Auxiliar no cadastramento da população retirada de suas residências, em articulação com os demais órgãos envolvidos na resposta ao desastre.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Recursos Humanos e Apoio Técnico

- Designar profissionais técnicos para integrar as equipes de resposta em situações emergenciais.
- Alocar servidores capacitados para ações de sinalização, controle de tráfego e transporte.
- Disponibilizar motoristas e operadores de máquinas para auxiliar em atividades logísticas nas áreas atingidas.



Disponibilização de Equipamentos e Veículos

- Fornecer maquinário e equipamentos necessários para ações de resposta imediata.
- Garantir o uso de veículos adequados para transporte de materiais, remoção de entulhos e apoio às famílias afetadas.

Ações Preventivas e de Manutenção

- Executar serviços regulares de limpeza em encostas, bueiros e canais de drenagem.
- Realizar obras emergenciais e reparos em áreas com risco estrutural iminente.

Logística de Apoio às Comunidades

- Auxiliar no transporte de bens e pertences das famílias impactadas.
- Realizar a coleta e remoção de resíduos e materiais danificados nas áreas de desastre.

Organização e Prontidão

- Manter uma equipe de prontidão mínima para acionamento imediato em caso de necessidade.
- Elaborar e manter atualizada uma escala de plantão em períodos de Situação de Emergência (S.E.) ou Estado de Calamidade Pública (E.C.P.).

Mobilidade, Acesso e Segurança

- Delimitar e sinalizar áreas de risco interditadas ao tráfego.
- Estabelecer rotas alternativas de deslocamento com base nos locais vulneráveis.
- Verificar periodicamente as condições de trafegabilidade e sinalização das rotas de fuga.
- Planejar e divulgar caminhos seguros para evacuação e transporte durante emergências.



11. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

- Realizar os processos licitatórios, ou dispensas de licitações para aquisição de bens, serviços, obras e serviços de engenharia a serem utilizados pela Defesa Civil, durante a vigência da decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.
- Liberar com prioridade, se necessário, recursos que possam atender as necessidades emergenciais das secretarias envolvidas;
- Identificação no cadastro de contribuintes referente a identificação cadastral dos imóveis em áreas afetadas.
- Verificar a situação dos imóveis das famílias desabrigadas no Cadastro Municipal de Contribuintes (IPTU).
- Providenciar a liberação de terrenos públicos para montagem de abrigos provisórios;
- Providenciar aquisição de água potável, cestas básicas e outros insumos.
- Disponibilizar servidores para compor as equipes de atendimentos nas situações emergências.
- Disponibilizar se necessário, equipes administrativas para suporte administrativos e jurídicos;
- Articulação com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) para a solicitação de recursos destinados às ações de resposta e reconstrução.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Apoiar o município com educadores para: Auxiliar na ocupação de crianças e adolescentes desabrigados e Atender com aulas de reforço nas escolas utilizadas como abrigos temporários;
- Programar palestras nas escolas, em parceria com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), abordando noções básicas de Defesa Civil e noções de auto-proteção em situações de desastres, para os alunos;
- Estabelecer programação de ensino que assegure o atendimento aos alunos com salas de aula prejudicadas, garantindo o cumprimento do ano letivo;



- Elaborar o planejamento para o funcionamento da Rede Escolar e para o restabelecimento das aulas, no menor tempo possível, nas áreas afetadas por desastres.
- Promover conteúdos sobre desastres no currículo escolar (inundações, incêndios, autoproteção) e realizar campanhas educativas.
- Manter pais e alunos informados sobre funcionamento das escolas, locais seguros e orientações em caso de emergência.
- Planejar o retorno das aulas com adaptações, compartilhamento de espaços e reforço escolar para alunos afetados.
- Mapear escolas danificadas, repor materiais e mobiliário, e propor reformas para garantir a retomada segura das atividades.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Mapear as unidades de saúde que podem ser afetadas por desastres, especialmente aqueles decorrentes de fortes precipitações;
- Promover programas de vacinação e outras medidas coletivas de saúde pública nas áreas de risco;
- Articular com o município o levantamento dos enfermos crônicos que necessitem de socorro específico durante uma evacuação de urgência em virtude de um desastre;
- Elaborar plano para pronto atendimento e deslocamento das equipes de saúde aos locais afetados por desastres;
- Realizar imunização preventiva do pessoal de intervenção direta: bombeiros, policiais, agentes de saúde, educadores, entre outros;
- Disponibilizar profissionais de saúde para atuarem na assistência aos abrigos temporários;
- Relocar o atendimento da Rede de Saúde em caso de comprometimento da estrutura física pelo desastre;
- Elaborar relatório de atendimentos de pacientes que tenham relação com o desastre. Exemplo de aumento de problemas respiratórios em períodos de incêndios florestais.



14. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Manter a atuação da Patrulha do Fogo;
- Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
- Manter equipes permanentes nos locais de sinistro;
- Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações;
- Contribuir com infraestrutura, equipamentos, veículos e logística.

15. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO

- As ações de atendimento pré-hospitalar, salvamento e resgate de pessoas, bem como a salvaguarda de bens atingidos pelo evento adverso;
- Coordenação de ação junto aos órgãos municipais e estaduais em ocorrência de incêndios florestais;
- Instalar e comandar o Sistema de Comando e Incidentes, em situação de desastre;
- Socorro e Resgate;
- Disponibilizar barcos e viaturas com equipe, bem como equipamentos diversos para realizar ações de socorro e resgate;
- Disponibilizar equipes para o combate a incêndios florestais.
- A efetivação no socorro de acidentados aos hospitais e aos serviços de saúde em geral;



**PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA
DEFESA CIVIL -COMDEC**



16. REGISTROS DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÕES



PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA
DEFESA CIVIL -COMDEC



16.1 PÁGINA DE ASSINATURAS E APROVAÇÃO

NOME	ÓRGÃO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Alexandre Aparecido de oliveira	Chefe de Gabinete	
Marcia Figueiredo	Sec. Mun. de Planej. Coordenação Geral	
Thiago Antônio Mathias Fajardo	Sec. Mun. de Meio Ambiente	
Cíntia Iara Ferrari Araújo de Lima	Secretaria Municipal de assistência Social e Trabalho	
Anghrizei da Silva Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	
Gilmara Alves Macedo Guerreiro	Secretaria Municipal de Fazenda e Administração	
Andreia Ferreira Sampaio	Secretaria Municipal de Saúde	
Ronipeterson Kruger	Secretaria Municipal de Obras,serviços Públicos e Trânsito	
Oziel Neto De Almeida	Secretaria Municipal de Agricultura	
Luiz Henrique Sanches Lima	Secretaria Municipal de Relações Institucionais	
	Corpo De Bombeiros Militar do Estado De Rondônia – CBMRO	



PREFEITURA DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA
DEFESA CIVIL -COMDEC



16.2 REGISTROS DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS



PREFEITURA DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

DEFESA CIVIL -COMDEC



17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Decreto Nº 10.593, de 24 de Dezembro de 2020

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10593.htm

Portaria Nº 260, de 2 de Fevereiro de 2022

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-260-de-2-de-fevereiro-de-2022-378040321>

Manual Técnico de Defesa Civil

https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/boas-praticas/Manual2019finaltamanhome_nor.pdf

Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

<https://www.defesacivil.rs.gov.br/upload/arquivos/202105/04095316-cobrade-classificacao-e-codificacao-brasileira-de-desastres.pdf>

Plano de contingência contra desastres de Buritis/RO

https://www.buritis.ro.gov.br/SITEANTIGO/media/arquivos/attachments/1.CF8.858_-_MEMORANDO_CIRCULAR.pdf

Ação emergencial para reconhecimento de áreas de alto e muito alto risco a movimentos de massa, enchente e inundação Pimenteiras do Oeste – RO - 2016

<https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/18384>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/pimenta-bueno/panorama>

Site oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno

https://www.pimentabueno.ro.gov.br/pagina/131_Sobre-a-Cidade.html

**Marciane Araújo Pereira Stocco
Coordenadora da Defesa Civil Municipal**